



URBS

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

De acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a URBS - Urbanização de Curitiba S/A, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento gradual de vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro-reserva, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na função **ADMINISTRATIVO**, satisfeitas as seguintes condições:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Concurso será realizado sob a responsabilidade de Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 - As atribuições do cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.3 - O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 22.11.2007 à 09.12.2007 (até às 23:59), somente via internet no site www.pucpr.br.

2.2 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), devendo ser pago até o dia do vencimento estipulado no boleto bancário, a ser impresso no momento da inscrição.

2.3 - Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3 - CONDIÇÕES

3.1. Cargo: Agente Administrativo/Administrativo

3.1.a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou equiparado;

3.1.b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

3.1.c) Ter 18 (dezoito) anos ou mais na data da contratação;

3.1.d) Possuir ensino médio completo (segundo grau);

3.1.e) Tempo de Experiência: Acima de 1 ano

3.1.f) Informática: Nível intermediário ou Experiência como usuário de microinformática, em ambiente Windows (Word, Excel)

3.1.g) Disponibilidade para trabalhar em regime de escala;

4- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Não há reserva de vagas para contratação imediata para candidatos portadores de necessidades especiais em virtude do quantitativo de vagas oferecidas.

4.1.1 - Preenchidas as vagas destinadas a essa Seleção Pública, quando da convocação de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, será assegurada a contratação de um candidato portador de necessidade especial aprovado para cada 20 contratações de candidatos não deficientes.

4.2 - Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente concurso público, desde que declare a deficiência de que é portador, comprovando-a através de Atestado Médico, em via original, que indique a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, o qual deverá ser entregue no período de 22 de novembro de 2007 à 10 de dezembro de 2007, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, no Prédio da Administração da PUC, 5º andar, no Setor de Comissão de Processos Seletivos. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não portador de necessidade especial, sem direito à reserva de vaga.

4.3 – O candidato portador de necessidade especial que não a declarar no ato de inscrição, e/ou o que não enviar laudo médico conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer às vagas reservadas aos deficientes e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.5 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, que forem aprovados nas etapas previstas no item 8 e que forem admitidos, durante o período experimental, serão avaliados por equipe multiprofissional, quanto a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadores.

4.6 – Não será efetivado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4.7 - Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

4.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos –

lista geral, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos – lista especial.

5 – DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 – O número inicial de vagas para a contratação imediata é de 06 (seis) vagas, ficando os demais classificados em cadastro reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso.

6- DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

6.1 – Para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ADMINISTRATIVO**, o salário inicial é de R\$ 595,15, após 90 (noventa) dias de experiência R\$ 743,94.

6.2 - Aos contratados são conferidos os seguintes benefícios: assistência médica (custo operacional), em que o empregado paga 30% (trinta por cento) das despesas e a empresa os 70% (setenta por cento) restantes; auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte cinco reais) mensal.

6.3 - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se o empregado às normas e acordos coletivos de trabalho da Empresa.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - O concurso será realizado em 02 (duas) etapas:

7.1.1- A 1ª (primeira) etapa consistirá em provas escritas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme programa em anexo;

7.1.2- A 2ª (segunda) etapa consistirá em exame médico pré-admissional.

8 - DAS PROVAS E EXAMES

8.1 - A prova escrita de conhecimentos, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com apenas uma resposta certa, assim distribuídas: 10 (dez) questões de matemática, 15 (quinze) questões de português, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) questões de informática, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão certa;

8.2 - A prova escrita de conhecimentos terá duração improrrogável de 03:00 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que tiver alcançado 60 (sessenta) pontos ou mais;

8.3 - A realização da 2ª (segunda) etapa prevista no item 7.1.2, terá chamamento parcial e de acordo com o interesse da URBS, em possíveis contratações, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação prevista no item 10.

8.3.1 - Os candidatos considerados não aptos na 2ª etapa serão

desclassificados do concurso.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

9.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2007, às 15:00, nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná- PUC, sito a Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho.

9.2 - O portão será aberto às 14:00 e fechado às 14:45, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após este horário. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo serviço Hora Certa Brasil Telecom (fone 130).

9.3 - Não haverá segunda chamada para o candidato que não comparecer no dia, hora e local previsto para a realização das provas, sendo considerado eliminado do concurso.

9.4 - No dia da prova o candidato deverá apresentar, em sala o comprovante de inscrição e documento de identidade original. Caso o candidato não apresente tal documento, ficará impedido de realizar a prova. São considerados documentos de identidade aceitos para este Concurso: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

9.5- Os documentos especificados no subitem anterior devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.6 - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova desde que apresente protocolo de solicitação de novo documento, e/ou boletim de ocorrência, devendo ainda assinar declaração de comprometimento de entrega de outro documento, até 24 horas da realização da prova.

9.7 - Caberá aos fiscais verificar o cumprimento do constante no item anterior e a coincidência entre a assinatura aposta na lista de presença e o documento oficial de identificação.

9.8 - Será excluído do concurso, o candidato que durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, utilizar de calculadora, livros, notas, equipamentos eletrônicos, telefone celular, impressos ou similares.

9.9 - Será igualmente, excluído do concurso o candidato que tornar-se culpado de incorreções ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso, bem como utilizar-se de qualquer meio ilícito.

9.10 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.11 - Será atribuída nota zero (0) a questão da prova escrita de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela não assinalada na folha de respostas.

9.12 – É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Resposta, sendo vedado ao candidato qualquer alteração após a entrega, no Cartão de Respostas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, a não ser em caso de defeito na impressão.

9.13 - Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, à comissão organizadora do Concurso, indicando o tipo de atendimento de que necessita, até 72 horas antes da realização da prova.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2 - Para os candidatos em igualdade de condições nas notas alcançadas, o desempate dar-se-á através da média geométrica, ou seja, o candidato que obtiver maior média geométrica, terá a preferência na classificação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade que os demais.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - O gabarito das questões objetivas, será divulgado no site www.pucpr.br até 48 horas após a realização do concurso, e o candidato poderá, até as 17 horas do segundo dia útil seguinte, interpor recurso quanto ao gabarito ou à formulação das questões, através de requerimento devidamente fundamentado assinado pelo candidato, com a especificação da revisão a que pretende.

11.2 - O recurso deverá ser protocolado na Portaria da URBS, na Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Bloco Central, após o pagamento de TAXA DE REVISÃO a ser recolhida no caixa da URBS, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

11.3 - Não será aceito recurso que não estiver devidamente fundamentado, bem como encaminhado de forma diferente ao estabelecido no item 11.2.

11.4 - O recurso será apreciado pela Comissão do Concurso da Instituição que está realizando as provas, que emitirá parecer até o dia 10 de janeiro de 2008. O parecer será disponibilizado ao requerente na Secretaria da Comissão, situado no Prédio da Administração da PUC – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 5º andar, sito a Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho.

11.5 - Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido gabarito oficial definitivo.

11.6 - Em caso de haver alteração, por força de impugnações do

gabarito oficial provisório, de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 - Não caberá novo recurso após o julgamento dos apresentados nem será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos da prova.

12- DA ADMISSÃO

12.1 - A admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, processando-se de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade real da Empresa, não havendo a obrigatoriedade, de contratar o total dos aprovados;

12.2- Para efeito de contratação, o candidato classificado e apto para a admissão deverá :

12.2.1 - Apresentar Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; Título Eleitoral; PIS/PASEP e Comprovante de Endereço atualizado.

12.2.2 - Apresentar prova de que está em dia com a obrigação eleitoral.

12.2.3-Entregar cópia autenticada comprovando a escolaridade exigida no item 3.1.d, emitida por órgão oficial ou entidade reconhecida.

12.2.3.1 - Quando for declaração deverá ser entregue a original;

12.2.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

12.3 - O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos no item anterior.

12.4 - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se o empregado às normas e acordos coletivos de trabalho da Empresa.

12.5 - A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, no término dos quais, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

12.6 - O candidato será convocado via Telegrama para a admissão, se este recusar ou deixar de assumir a vaga dentro de 5 (cinco) dias, será considerado desistente e portanto desclassificado do concurso.

12.7 - É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em uma outra oportunidade ou final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

12.8 - Não serão admitidos ex-empregados da URBS que tenham sido desligados por justa causa ou ex-funcionários públicos demitidos a bem do serviço público.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições do inteiro teor deste Edital, e demais normas do concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2- O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo, a critério, interesse e conveniência da URBS, ser prorrogado por igual período.

13.3- As publicações decorrentes deste concurso serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.4 - Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente ;

13.5 - A Comissão Organizadora do Concurso, terá autonomia na elaboração e julgamento das provas;

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso.

14) DAS PROVAS:

Data : 15 de dezembro de 2007

Local: Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC

Endereço: Rua Imaculada Conceição, 1.155 - Prado Velho

Horário: das 14:00 às 14:45 - Ensalamento

INÍCIO DAS PROVAS: 15 HORAS

OBS.:

- 1) Após as 14:45 não será permitida a entrada de candidatos, sendo desclassificado do concurso quem incorrer em atraso;
- 2) Deverão levar documento de identidade, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta;
- 3) Não haverá segunda chamada.

Curitiba, 16 de novembro de 2007.

PAULO AFONSO SCHMIDT
PRESIDENTE DA URBS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Cargo: Agente Administrativo/Administrativo

Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, cumprindo normas, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos da URBS.

ANEXO II

DO PROGRAMA DAS PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS:

01) LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Emprego das consoantes e das vogais. Divisão silábica. Emprego do hífen. Acentuação gráfica das palavras. Pronomes. Verbo e concordância verbal. Pontuação. Flexão Nominal.

02) MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos fundamentais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão potencialização). Sistema de medidas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Números proporcionais. Percentagem. Múltiplos e divisores. Análise combinatória simples. Determinantes - Sistemas lineares.

03) CONHECIMENTOS GERAIS: Organização Social e Política do Brasil. Geografia e História Brasileira com ênfase para o Estado do Paraná e o Município de Curitiba. Atualidades políticas, econômicas e sociais. Organização política – administrativa do Brasil com ênfase ao Estado do Paraná e do Município de Curitiba.

04) INFORMÁTICA: Noções básicas como usuário de microinformática (Word, Excel).